



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESQUADRIAS PARA O CENTRO GERMANICO MISSIONEIRO E EMEI ARTE E VIDA.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO/ SEMANAL
01	1 unid	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10 MM, MEDIDAS 0,80x2,10M, COM INSTALAÇÃO.	R\$ 822,44	R\$ 822,44
02	14,91 m³	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS P/ VIDRO, BATENTE E ACABAMENTO, COM INSTALAÇÃO.	R\$ 476,75	R\$ 7.108,34

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

- 1) A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município de São Pedro do Butiá/RS com qualquer ônus em caso de acidente.
- 2) O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em repor uma porta de vidro no Centro Germânico Missioneiro e janela de alumínio de correr, com 4 folhas e 14,91m² de vidro para fechamento do solário na EMEI Arte e Vida, o serviço deverá ser executado no Centro Germânico Missioneiro, situado na rua Balduino Norberto Berwanger nº 465 e na EMEI Arte e Vida, situada na rua Costa e Silva, 370, Centro de São Pedro do Butiá.
- 3) Os quantitativos estimados para a contratação pretendida e os prazos para execução da obra têm como parâmetro a planilha e o memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.
- 4) O critério de julgamento será o de menor preço global;
- 5) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- 6) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

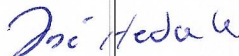
06.06.27.695.0019.2.652 MANUTENÇÃO DO CENTRO GERMÂNICO
218 - 33.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

06.06.12.365.0014.2.608 MANUTENÇÃO DO CRECHE MUNICIPAL
181 - 33.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às **23h59min do dia 28/03/2024** no e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 25 de março de 2024.


JOSE HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal